



## EDITAL Nº 01, DE 27 DE JUNHO DE 2022

**PUBLICAÇÃO**  
Publicado no dia  
28/06/22 no placar  
da Prefeitura Municipal de  
Juarina para conhecimento  
público.

  
Responsável

A SENHORA MARIA DO SOCORRO FERREIRA SOUSA LIMA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUARINA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o DECRETO Nº 003/2021, de 01 de janeiro de 2021, e tendo em vista o disposto da Legislação vigente, torna público os critérios de seleção dos casais que participarão da 1ª Edição/2022 do **CASAMENTO COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUARINA-TO**, a ser realizado no dia 16 de **SETEMBRO de 2022**, mediante as regras estabelecidas neste Edital, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1 O Casamento Comunitário objetiva estabelecer a comunhão plena de vida de cônjuges, conforme preceitua a Constituição Federal e o Código Civil, através de cerimônia civil de manifestação da vontade das partes e oferecer ao público-alvo, a habilitação, o registro e a certidão de casamento.

1.2 A 1ª Edição/2022 do Casamento Comunitário do Município de Juarina atenderá o público estimado "**ILIMITADO**" casais, e será composto de 3 (três) fases: inscrição, participação no encontro preparatório e cerimônia de casamento. 1.3 A cerimônia será realizada em Juarina, no dia 16 DE SETEMBRO DE 2022, em local a ser definido e divulgado, posteriormente, pela Secretaria de Assistência Social do Município de Juarina.

1.4- As regras específicas de segurança sanitária necessárias para realização da cerimônia, a exemplo da restrição de convidados e indicação das testemunhas, serão apresentadas no primeiro encontro preparatório previsto no item 6 deste Edital.

## 2. DO PROCESSO SELETIVO

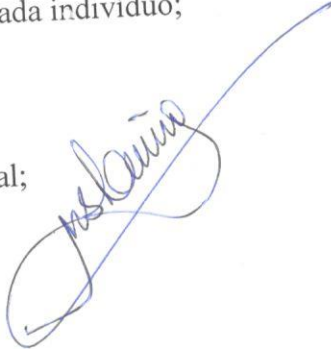
### 2.1 DOS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1.1 São condições para a inscrição na 1ª Edição/2022 DO CASAMENTO COMUNITÁRIO DE JUARINA-TO:

I – Comprovação de Residência no Município de Juarina por cada indivíduo;

II – Comprovação de hipossuficiência por cada indivíduo;

III – Apresentação de toda a documentação descrita neste edital;



IV – Idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da publicação deste edital;

V – Ausência de impedimento legal para casar-se, nos termos do artigo 1.521 do Código Civil.

2.1.2 Para fins deste Edital, será considerado hipossuficiente aquele que se enquadre nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, que dispõe sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Município de Juarina-TO;

2.1.3 A hipossuficiência deverá ser comprovada mediante declaração do interessado nos termos da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 e da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 São documentos fundamentais para realização da inscrição:

I – Original da Carteira de Identidade (RG) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

II – Se solteiro, Original da Certidão de Nascimento com validade de seis meses;

III – Se divorciado, Certidão de Casamento com averbação do divórcio, formal de partilha contendo a petição inicial, a sentença e o trânsito em julgado e cópia da certidão de nascimento ou documento que conste os seguintes dados: nome do cartório de registro de nascimento, nº do livro e folhas com validade de seis meses.

IV – Se viúvo, Certidão de Casamento com a pessoa falecida, Certidão de Óbito da pessoa falecida, formal de partilha contendo a petição inicial, a sentença e o trânsito em julgado e cópia da certidão de nascimento. Parágrafo Único. Caso o divorciado (a) ou viúvo(a) não tenha promovido à partilha de bens, deverá casar-se pelo regime de Separação Legal de Bens, de acordo com o Código Civil.

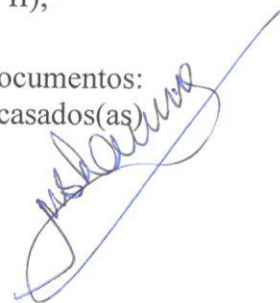
V – Original do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

VI – Comprovante de residência original do último mês de referência no nome do noivo e da noiva, ou declaração de residência de próprio punho por cada indivíduo;

VII – Declaração de Hipossuficiência de renda, nos moldes do ANEXO I;

VIII – Declaração de Veracidade dos Documentos Registro Digital (ANEXO II);

IX – As testemunhas deverão apresentar cópia e original dos seguintes documentos: RG, CPF, Certidão de Nascimento e comprovante de residência; se forem casados(as)



acrescer a Certidão de Casamento; se forem divorciados(as) acrescer a Certidão de Casamento com averbação do divórcio, se viúvo Certidão de Casamento Pós Óbitos.

Parágrafo Único. As testemunhas que se farão presentes no cartório não serão as mesmas do dia da cerimônia.

3.1.1 No momento da inscrição, os candidatos aptos a participar da 1ª/2022 Edição DO CASAMENTO COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUARINA, deverão preencher e firmar declaração de hipossuficiência de renda, conforme modelo constante do Anexo I, sob pena de indeferimento sumário.

3.1.2 As inscrições ocorrerão no período de **27 de junho a 10 de agosto de 2022**, ocasião em que os documentos deverão ser entregues fisicamente na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida JK s/n, no horário das 7h00min00seg às 17h;00min00seg de Segunda a Sexta-feira.

3.1.3 Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção da respectiva documentação, o(a) candidato(a) terá anulada sua participação no Processo Seletivo.

3.1.4 Não serão aceitos documentos ilegíveis, em mau estado ou outras formas que não foram exigidas neste edital. 3.1.5 A classificação e a validação das inscrições só se darão com a entrega de toda a documentação.

#### 4. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

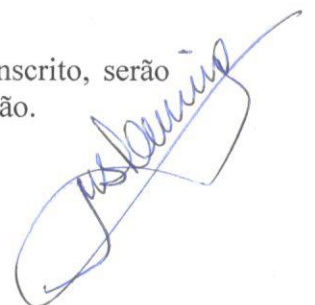
4.1 A análise da documentação dos participantes será realizada no período de 10 de AGOSTO de 2022 a 30 de AGOSTO de 2022. 4.2 Após análise, os participantes que estiverem aptos serão informados e direcionados para o cartório de **REGISTRO CIVIL DE JUARINA-TO**, unidades a serem informadas posteriormente no site Oficial para divulgação.

4.3 O Casamento Comunitário será agendado na medida em que o número de requerimentos ultrapassarem a 10 (dez), sendo o limite de **CONTIGENTE ILIMITADO** casais.

#### 5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 Serão selecionados **O CONTIGENTE ILIMITADO** de casais, por ordem de recebimento da inscrição que ocorrerá de forma presencial, conforme constante do item 3.1.2 deste Edital.

5.2 Caso haja desistência ou a anulação do processo seletivo do casal inscrito, serão chamados os candidatos seguintes, de acordo com o recebimento da inscrição.



5.3 A eventual chamada será realizada quando houver tempo hábil para habilitação de casamento junto ao respectivo Cartório de Registro Civil, obedecidos os prazos legais.

## 6. DA PARTICIPAÇÃO NOS ENCONTROS PREPARATÓRIOS

6.1 Será realizado 1 (um) encontro preparatório com a participação dos casais, com os seguintes objetivos:

- I – esclarecimento sobre o casamento; e
- II – ensaio geral da cerimônia do Casamento Comunitário.

6.1.1 Após a análise da documentação exigida, o horário da realização do encontro preparatório e da Cerimônia do Casamento descrito no item 6.1 será definido e comunicado por publicação de ato desta SEJUS na página oficial: (site da transparência da Prefeitura Municipal de Juarina).

6.1.2 A relação dos candidatos selecionados será divulgada na página da SEJUS no dia 30 de agosto de 2022.

6.1.3 O não comparecimento injustificado ao encontro previsto no item 6.1 ensejará o cancelamento da participação no evento.

7. DA IMAGEM; 7.1 Durante a inscrição, os candidatos deverão firmar declaração de cessão de direito de:

## 8. DO CALENDÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO CASAMENTO

8.1 O calendário para a realização da 1ª Edição/2022 do Casamento Comunitário de Juarina obedecerá ao seguinte cronograma.

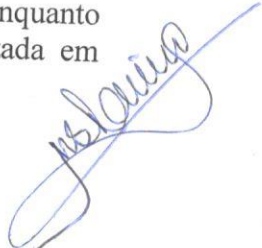
## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 As informações referente ao presente processo seletivo serão prestadas por meio do email Oficial da Prefeitura Municipal de Juarina e/ou telefones (63)3434-1136.

9.2 A SEJUS designará servidores(as) para se fazerem presentes na Cerimônia, na qualidade de testemunhas.

9.3 A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o casal do processo seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição, com prejuízo das consequências penais e cíveis inerentes ao ato.

9.4 Este edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumado o processo seletivo. Nesses casos, a alteração será oficializada em





ESTADO DO TOCANTINS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JUARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



edital, por meio de retificação, aviso ou errata a ser publicada no Diário Oficial da Na Anoreg TO ou no sítio eletrônico: (site da prefeitura Municipal de Juarina-TO).

9.5 Os casos omissos neste edital serão solucionados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

  
MARIA DO SOCORRO FERREIRA SOUSA LIMA  
Secretária Municipal Assistência Social do Município de Juarina-TO

ANEXO I

## DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

EU, \_\_\_\_\_,  
(nacionalidade), (estado civil), (profissão), (RG), (CPF), (endereço). DECLARO, nos termos das Leis n<sup>o</sup>s 6.015/73 e 8.935/94, que sou da classe economicamente baixa e que não tenho condições de arcar com despesas de emolumentos, sem prejuízo ao meu sustento ou de minha família.

DECLARO, também, estar ciente das sanções penais, cíveis e administrativas, previstas em lei.

JUARINA-TO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ (NOME DO DECLARANTE E  
ASSINATURA)



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS  
REGISTRO DIGITAL

Eu, \_\_\_\_\_ (NOME DO  
DECLARANTE), (NACIONALIDADE), (ESTADO CIVIL), (PROFISSÃO), (DATA  
DE NASCIMENTO), (DOCUMENTO DE IDENTIDADE n.º XXXXXX – ÓRGÃO  
EXPEDIDOR – UF), CPF N.º XXXXXXXX, (ENDEREÇO RESIDENCIAL  
COMPLETO COM CEP), DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos  
apresentados digitalizados, sem possibilidade de validação digital, ao presente processo  
de seleção no Edital de Casamento Comunitário, SÃO VERDADEIROS E  
CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

JUARINA-TO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(NOME DO DECLARANTE E  
ASSINATURA)

